



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 100ª reunião, realizada em 29 de março de 2017

1 Em 29 de março de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
5 membros titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana Pereira
7 da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
10 (Sedectes); Letícia Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de Governo
11 (Segov); Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo, da Secretaria de Estado
12 de Cidades e de Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos,
13 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Nathália
14 Carriere Faria Paulino, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco
15 Chaves Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
16 (MPMG); Douglas de Carvalho Henriques, da Comissão de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
18 Gerais; Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do Instituto Brasileiro
19 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio
20 Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM).
21 Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da
22 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
23 Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
24 Gerais (Fiemg); Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos
25 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Thaís
26 Rêgo de Oliveira, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano
27 Nascimento Manetta e Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Câmara do Mercado
28 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro
29 Pouso Alegre (APPA); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, da Organização
30 Ponto Terra; André Mundstock Xavier de Carvalho, da Universidade Federal
31 de Viçosa (UVF) – Campus de Rio Paranaíba; Newton Reis de Oliveira Luz,
32 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
33 (Crea/MG); Alexandre Francisco Maia Bueno, da Sociedade Mineira de
34 Engenheiros (SME). Assuntos em pauta. **1) HINO NACIONAL**
35 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O
36 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 100ª reunião da
37 Câmara Normativa e Recursal, deu boas-vindas a todos e fez leitura de

38 memorando em que é nomeado para presidir esta sessão, em virtude da
39 impossibilidade de participação dos presidentes titular e primeiro suplente. **3)**
40 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não
41 houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 99ª REUNIÃO DA CNR.**
42 Aprovada por unanimidade a ata da 99ª reunião da Câmara Normativa e
43 Recursal, realizada em 22 de fevereiro de 2017, com abstenção do
44 conselheiro Francisco Chaves Generoso. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO**
45 **NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1) Minuta de**
46 **DN COPAM que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução**
47 **dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de**
48 **licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Apresentação:**
49 **SEMAD. Retorno de vista: conselheiros Wagner Soares Costa, Thaís**
50 **Rêgo de Oliveira, Lidiane Carvalho de Campos e Gustavo Henrique**
51 **Wykrota Tostes.** Minuta de deliberação normativa retirada de pauta pela
52 Presidência, conforme determinação da SEMAD, para que seja realizada
53 uma reunião entre os conselheiros que solicitaram vista e os demais
54 membros da CNR que se interessarem, visando à busca de um consenso
55 para apresentação de um texto comum. O presidente Yuri Rafael de Oliveira
56 Trovão informou que todos os conselheiros serão comunicados
57 posteriormente sobre data, horário e local da reunião. O conselheiro Gustavo
58 Henrique Wykrota Tostes, único que apresentou relato de vista dentro do
59 prazo regimental, conforme registrado pela Presidência, informou que já
60 recebeu a nova proposta a ser apresentada pela SEMAD na reunião de
61 trabalho e considerou que, em sua avaliação, “o contexto da DN mudou
62 significativamente”. Nesse sentido, considerou “prejudicial aos demais
63 conselheiros se porventura vier como manifestação de vista conjunta” e
64 sugeriu a apresentação da nova proposta da SEMAD e a abertura da
65 possibilidade de novos pedidos de vista. O presidente Yuri Rafael de Oliveira
66 Trovão esclareceu que, conforme o Regimento Interno do COPAM, a vista
67 pode ser feita apenas uma vez, podendo ser concedido um segundo pedido
68 de vista em caso de fato novo, nos termos da norma. O conselheiro Eduardo
69 Antônio Arantes do Nascimento registrou as seguintes considerações: “A
70 SEMAD anunciou aqui no Colegiado que iria apresentar uma minuta. Foi
71 chamada, antecipadamente, uma reunião com os conselheiros e entidades
72 que quisessem participar. Eu, inclusive, participei, e a SEMAD apresentou
73 algumas linhas gerais, e houve contribuições. A proposta veio ao Colegiado
74 e deu origem aos pedidos de vista. Eu estou fazendo só esse registro porque
75 realmente nos preocupa ficar sendo adiado. O Gustavo foi um dos que
76 pediram vista. A justificativa é encontrar um denominador comum. Eu quero
77 saber o seguinte: com quem?” O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
78 reiterou que todos os conselheiros serão comunicados formalmente sobre a
79 reunião de trabalho, incluindo aqueles que não pediram vista. “Havendo fato
80 novo, há possibilidade de um novo pedido de vista. O pedido de alguns

81 conselheiros ao secretário é que o processo seja retirado para que se
82 pudesse alongar mais a discussão, em virtude de não ter havido tempo hábil
83 para isso, para se chegar a um denominador comum e com uma minuta
84 redonda na próxima reunião. Então, nós esperamos que nem tenha uma
85 nova vista. Se estamos abrindo, retirando o processo de pauta, para
86 possibilitar uma discussão em conjunto em que os próprios senhores aqui
87 podem participar, para que um novo pedido de vista, sendo que todos aqui
88 têm a possibilidade de discutir essa matéria? A Secretaria acredita que
89 concedendo esse novo prazo há essa possibilidade, e, caso venha fato novo,
90 não seja um pedido de vista protelatório por mais 30 dias.” **6) PROCESSOS**
91 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO. 6.1) Britacal -**
92 **Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. Lavra a céu**
93 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.**
94 **Unaí/MG. PA 15846/2008/001/2008, DNPM 830.921/1997. Classe 5.**
95 **Apresentação: Supram Norte.** Processo retirado de pauta com pedido de
96 vista do conselheiro Paulo José de Oliveira. **6.2) Herculano Mineração**
97 **Ltda. Barragem de rejeitos. Itabirito/MG. PA 00020/1998/014/2014. Auto**
98 **de Infração 11126/2015. Classe 3. Apresentação: Subsecretaria de**
99 **Fiscalização Ambiental (Sufis).** Processo retirado de pauta com pedido de
100 vista da conselheira Denise Bernardes Couto e vista conjunta solicitada pela
101 conselheira Thais Rêgo de Oliveira. **6.3) Usina Cerradão Ltda. Fabricação**
102 **e refinação de açúcar. Frutal/MG. PA 10203/2006/004/2009. Auto de**
103 **Infração 8640/2009. Classe 6. Apresentação: Procuradoria Jurídica da**
104 **FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da
105 FEAM, com um voto contrário e quatro abstenções. Declarações de voto
106 contrário e de abstenções. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Sem
107 entrar no mérito material propriamente dito, é uma questão processual que
108 eu já venho levantando até em outros processos: prescrição intercorrente.
109 Esses dois processos (itens 6.3 e 6.4 desta pauta) passaram muito tempo
110 sem movimentação, um por quatro anos e meio e outro por cinco anos e
111 meio, e é até importante destacar que eu faço isso com uma intenção não de
112 prejudicar a aplicação de penalidade ou favorecer algum infrator, mas,
113 principalmente, de promover a celeridade, no interesse do governo de
114 promover a celeridade da Secretaria nessa apreciação, para que haja essa
115 necessidade de movimentar os pareceres no prazo. Então, faço voto
116 contrário por entender que, no caso, incide a prescrição intercorrente. No
117 caso do item 6.3, pelo período de quatro anos e meio, aproximadamente,
118 entre a apresentação do recurso a esta Câmara e a emissão do parecer, e
119 no caso do item 6.4 pelo período de cinco anos e meio, no mesmo
120 interregno, entre a apresentação e o parecer. E faço isso por entender
121 aplicável o novo CPC (Código de Processo Civil), nos artigos que tratam da
122 prescrição intercorrente, e, por analogia, a legislação federal que trata do
123 procedimento administrativo.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu

124 quero registrar abstenção nos dois processos, porque tive dúvida na questão
125 do entendimento contrário da FEAM, justamente com o que foi alegado pelo
126 parecer. Então, por ter dúvida, eu prefiro me abster.” Conselheiro Francisco
127 Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público em razão de
128 recomendação institucional no sentido de que não exerçamos o direito a
129 voto.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Abstenção pelos mesmos
130 motivos declinados pelo conselheiro Manetta.” Conselheiro Douglas de
131 Carvalho Henriques: “Eu gostaria de registrar abstenção pela razão de que a
132 Comissão (de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia
133 Legislativa do Estado de Minas Gerais) foi composta com a nomeação de
134 conselheiros em um prazo muito curto, há apenas três dias, e não foi
135 suficiente para se fazer a análise integral do processo. Registro abstenção
136 por essa razão.” **6.4) Usina Delta S.A. Unidade Volta Grande. Posto de**
137 **Abastecimento. Conceição das Alagoas/MG. PA 00201/1995/017/2009.**
138 **Auto de Infração 8638/2009. Classe 3. Apresentação: Procuradoria**
139 **Jurídica da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do
140 parecer jurídico da FEAM, com um voto contrário e quatro abstenções e as
141 justificativas de voto contrário e de abstenções registradas no item 6.3 desta
142 ata. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
143 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou encerrada a sessão, da
144 qual foi lavrada esta ata.

145
146 **APROVAÇÃO DA ATA**
147

148
149 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
150 **Presidente da Câmara Normativa e Recursal**